



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Parecer conjunto das Comissões acima indicadas ao Projeto de Lei nº 069/2022 –
Autoriza efetuar gastos com a realização do IV Vila em Movimento.**

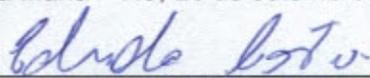
Através do Projeto de Lei nº 069, de 15 de setembro de 2022, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para efetuar despesas, até R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) com a realização do IV Vila em Movimento, que acontecerá no período de 29 de setembro a 12 de outubro, visando divulgar atividades relacionadas à música, artes, dança, literatura e conhecimento.

O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores as Comissões acima indicadas para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, 59 e 61, do Regimento Interno - Resolução nº 003/2018.

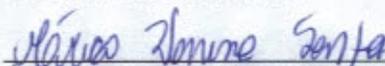
A Constituição Federal outorgou aos Municípios autonomia para se organizar administrativamente, sendo que no art. 30, inc. I atribuiu ao menor ente da federação a competência para "legislar sobre assuntos de interesse local". Em análise ao Projeto de Lei nº 069/2022, verifica-se que a matéria é da competência Municipal, conforme art. 6º, inc. I e II, da Lei Orgânica de Vila Maria, e atende ao disposto no art. 8º, inciso II, quanto a competência do município para promover o ensino, a educação e a cultura. Desta forma, no que diz respeito aos aspectos constitucionais e legais a proposição está em condições de ser submetida ao plenário, já que foram respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa, legalidade e técnica legislativa.

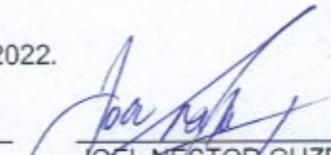
À vista disto, como não se observa nenhuma irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer das Comissões é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 069/2022, cuja tramitação e votação se dará de acordo com o regimento interno da Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 26 de setembro de 2022.


EDUARDO DOS SANTOS COSTA


ROBERTO COLET PIZZI


ERICA VANESSA SANTORI


JOEL NÉSTOR GUZELA


PEDRO AUGUSTO STAIL

PARECER APROVADO

26 de SETEMBRO de 2022